



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Eptácio Alencar
Salgueiro - Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

- LEI Nº 965/88 -

E M E N T A : Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município do Salgueiro, para o Exercício Financeiro de 1.989.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal do Salgueiro, em Reunião Ordinária, realizada aos 28 de novembro de 1988, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

GABINETE DO PREFEITO, 29 de novembro de 1988.



PAULO AFONSO VALENÇA SAMPAIO

- Prefeito -

ART. 1º - O Orçamento Geral do Município do Salgueiro, para o Exercício Financeiro de 1989, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA, em Cz\$ 2.357.139,128,00 (dois bilhões, trezentos e cinquenta e sete milhões, cento e trinta e nove mil e cento e vinte e oito cruzados).

ART. 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação dos Tributos, Rendas, Contribuições, Suprimentos de Fundos e Outras Fontes de Rendas, na forma da legislação em vigor e dentro das especificações constantes dos respectivos quadros anexos e seus sub-anexos de acordo com os seguintes desdobramentos:

- continua -





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar
Salgueiro - Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

02-

- Cont.da LEI Nº 965/88 -

1 -	<u>RECEITAS CORRENTES</u>	Cz\$	2.353.550.705,00
1.1	Receita Tributária...	Cz\$	575.693.563,00
1.3	Receita Patrimonial..	Cz\$	3.772.600,00
1.4	Receita Agropecuária..	Cz\$	300.000,00
1.5	Receita Industrial...	Cz\$	501.000,00
1.6	Receita de Serviços..	Cz\$	300.000,00
1.7	Transf. Correntes....	Cz\$	1.763.709.714,00
1.9	Outras Rec. Correntes	Cz\$	<u>9.273.828,00</u>
2 -	<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	Cz\$	3.588.423,00
2.2	Alienação de Bens...	Cz\$	<u>3.588.423,00</u>
	TOTAL DAS RECEITAS.....	Cz\$	<u><u>2.357.139.128,00</u></u>

ART. 3º - A DESPESA será realizada na forma especificada nos seguintes quadros analíticos, anexos e seus sub-anexos, conforme os seguintes desdobramentos:

I - Despesas por Órgão do Governo e da Administração:

1 -	<u>PODER LEGISLATIVO</u>	Cz\$	134.750.000,00
1.1	Câmara Municipal.....	Cz\$	<u>134.750.000,00</u>
2 -	<u>PODER EXECUTIVO</u>	Cz\$	2.222.389.128,00
2.2	GABINETE DO PREFEITO..	Cz\$	132.904.500,00
2.3	SECRETARIA DE PLANEJ . AGRIC. E INDUSTRIA.....	Cz\$	62.090.999,00
2.4	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO..	Cz\$	67.074.416,00
2.5	SEC. DE FINANÇAS.....	Cz\$	129.935.200,00
2.6	SEC. ESPECIAL DE EDUC . CULTURA E DESPORTOS...	Cz\$	556.257.600,00
2.7	SEC. DE HIGIENE, SAN. E BEM-ESTAR SOCIAL.....	Cz\$	216.528.600,00
2.8	SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS ' PÚBLICAS E URBANISMO..	Cz\$	778.097.813,00
	RESERVA DE CONTINGÊN - CIA.....	Cz\$	<u>280.000.000,00</u>
	T O T A L	Cz\$	<u><u>2.357.139.128,00</u></u>

- continua -

A



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Eptácio Alencar

Salgueiro - Pernambuco

03-

- Cont.da LEI Nº 965/88 -

II - Despesas por Funções de Governo:

01 - LEGISLATIVA.....	Cz\$	134.750.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	Cz\$	357.642.580,00
04 - AGRICULTURA.....	Cz\$	33.862.535,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA.....	Cz\$	556.257.600,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO.....	Cz\$	684.945.013,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO.....	Cz\$	104.048.600,00
14 - TRABALHO.....	Cz\$	7.000.000,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	Cz\$	105.480.000,00
16 - TRANSPORTE.....	Cz\$	93.152.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	Cz\$	200.000.000,00
T O T A L	Cz\$	2.357.139.128,00

ART. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado:

a) - Efetuar Operações de Créditos por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada (Artigo 67 da Constituição Federal de 1967);

b) - Proceder a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do Art. 7º., combinado com o Art. 43º., itens I, II e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

c) - Alterar ou criar, por Decreto, no Exercício, atendendo as necessidades dos Serviços, Programas, Projetos e Atividades, mas respeitando o total da Dotação Orçamentária de cada Função ou elemento.

ART. 5º - As Dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, poderão ser movimentadas pelo Órgão próprio de Controle Orçamentário.

ART. 6º - A presente Lei, entra em vigor no dia

- continua -



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epiácio Alencar

Salgueiro - Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

04-

- Cont.da Lei Nº 965/88 -

primeiro (1º) de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove (1989),
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Salgueiro,
28 de novembro de 1988.

Washington de Sá Sampaio
WASHINGTON DE SÁ SAMPAIO

- Presidente

Gilberto Alves Conserva Filho
GILBERTO ALVES CONSERVA FILHO

- 1º Secretário -

Valdemar Alves Gondim
VALDEMAR ALVES GONDIM

- 2º Secretário -

A